



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº. 17/2011

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 14/02/11

Vistoriado pelo 2º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.451.005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres</b>	
(197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
<b>Fonte de Recursos: 01504 – Royalties</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica .....	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.451.005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres</b>	
(198) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
<b>Fonte de Recursos: 01504 – Royalties</b>	
(196) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
(199) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 265.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que está sendo pleiteado para a contratação de empresa que realizará serviços de drenagem das águas pluviais e manutenção dos bueiros do nosso município.

Como Vossas Excelências podem verificar, o Município está em um período de chuvas, e é obrigação do Executivo realizar a manutenção do sistema de captação das águas pluviais e esta alteração orçamentária visa esta finalidade.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.**



**João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*

